



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 614/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
PORTARIA Nº 681 DE 10 DE JUNHO DE 2025
BIÊNIO: 2025-2027

RESOLUÇÃO Nº 039/2026/CMAS

APROVA A DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária, em sua Reunião Extraordinária de 27 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Lei Municipal Nº 614/2018, de 27 de agosto de 2018, o Art. 6º, inciso V e Art. 26, inciso IV do Regimento Interno do CMAS.

CONSIDERANDO o Código Civil (art. 1.562) e o Código de Processo Civil, que prevê medidas cautelares de urgência.

CONSIDERANDO que a separação de corpos é uma medida cautelar prevista em lei que autoriza o afastamento físico de um dos cônjuges ou companheiros do lar, pondo fim ao dever de coabitação, geralmente utilizada em casos de conflitos intensos, separação litigiosa ou risco à integridade de uma das partes.

CONSIDERANDO o cessar a convivência sob o mesmo teto, evitando a caracterização de "abandono de lar".

CONSIDERANDO que a separação de corpos afasta a presunção de paternidade e encerra o regime de bens, além de poder converter-se em divórcio após o lapso temporal definido em lei.

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado ocorridas na reunião extraordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a declaração de separação de corpos, prevista no Código Civil, artigo 1.562 e no Código de Processo Civil.

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu, _____, portador (a) da carteira de
identidade sob o nº _____, órgão de expedição _____, do CPF
sob o nº _____, declaro para os devidos fins que estou separado (a)
de corpos desde a data de ____ de _____ de ____ do Sr. (a)
_____.

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Itaitinga/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

Testemunha 01 - _____

Testemunha 02 - _____

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando os dispositivos em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, EM ITAITINGA/CE, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

João Igor Gomes Tavares – Titular – AECIT

João Igor G. TAVARES

Iris Cleide Lopes da Silva – Titular – CPP

Iris Cleide Lopes da Silva

Priscila Brenda de Castro Monte – Suplente – STAS

Priscila Brenda de Castro Monte

Maria Laila Ferrer de Lima – Titular – SEAGPE

Maria Laila Ferrer de Lima

Antônia Camila Marques de Lima – Suplente – SEAGPE

ANTÔNIA CAMILA MARQUES DE LIMA

Francisco Bruno Anastácio da Silva – Titular – SMS

Francisco Bruno A. da Silva

Gerlânia Gonçalves Pinheiro – Suplente – CEJ-Padre João Piamarta

Gerlânia Gonçalves Pinheiro

Angelayne Cordeiro de Vasconcelos Araújo – Suplente – SEINFRA.

Angelayne Cordeiro de Vasconcelos Araújo